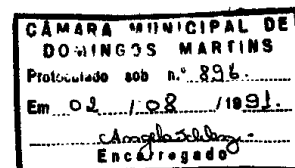


Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.153/91



DENOMINA NOME DE RUA NA LOCALIDADE DE PONTO ALTO, DISTRITO DE PARAJU.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "Augusto Goese" a atual rua projetada que tem início na Merceria de propriedade do Sr. David Ribeti, até a Creche situada na propriedade do Sr. João Goese, na localidade de Ponto Alto, Distrito de Paraju, neste Município de Domingos Martins-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, ES, 05 de junho de 1991.

LOURIVAL BERGER

-Prefeito Municipal-